

RETIFICAÇÃO Nº 003/2019

EDITAL Nº. 001/2019-SEMEC, de 11 de janeiro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Belém, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/BELÉM – PA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos da legislação em vigor: art. 21 da Lei Orgânica do Município de Belém, Decreto Municipal nº 90.148/2017-PMB, RETIFICA o EDITAL Nº 001/2019-SEMEC, de 11 de janeiro de 2019, que passa a ter a redação a seguir especificada, ficando inalterados os demais itens nele expressos.

1 – SEGUNDA FASE: DA ANÁLISE CURRICULAR

Onde se lê:

3.4- A escolaridade mínima de Ensino Médio e Superior é eliminatória e deverá ser corretamente preenchida pelo candidato sob pena de invalidação da inscrição.

Leia-se:

3.4- A escolaridade mínima de Ensino Fundamental, Médio e Superior é eliminatória e deverá ser corretamente preenchida pelo candidato sob pena de invalidação da inscrição.

2 – TERCEIRA FASE: DA COMPROVAÇÃO DOS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Onde se lê:

4.2 A conferência manual dos documentos comprobatórios dos candidatos será promovida em relação aos que se classificarem no total de duas vezes do número de vagas estabelecido neste Edital para cada função, incluindo os empates.

Leia-se:

4.2. A conferência manual dos documentos comprobatórios dos candidatos será promovida em relação aos que se classificarem no total de duas vezes o número de vagas estabelecido neste Edital para cada função, já aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 8.

Onde se lê:

4.3. São documentos cumulativamente necessários à comprovação das informações prestadas no ato de inscrição:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) CPF;
- c) Carteira de identidade;
- d) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
- e) Certidão de quitação eleitoral;
- f) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
- h) Comprovante de residência atualizado, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, no nome do(a) candidato(a);
- i) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (para as funções de nível fundamental);
- j) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou (para as funções de nível médio), certificação nacional de proficiência;
- k) Certificado(s) de cursos de capacitação;
- l) Diploma de Ensino Superior ou Certidão de Colação de Grau (para as funções de nível superior) com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua emissão;
- m) Certificado, Diploma ou documento equivalente referente à conclusão das pós-graduações informadas;
- n) Atestado médico de sanidade física e mental para o exercício da função e, no caso de candidato PcD, este atestado deve informar o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), em todos os casos os documentos devem ser expedidos nos últimos 12 (doze) meses;
- o) Certidão de antecedente criminal da Polícia Federal e da Polícia Civil;
- p) Certidão negativa das Justiças Estadual, Militar e Federal, expedidas no máximo nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada neste Edital e dentro do prazo de validade específicos destas;
- q) Declaração de que o(a) candidato(a) está regular no respectivo Conselho de Classe, quando exigida para o exercício profissional;
- r) Declaração de acumulação de cargos; (ANEXO VI);

s) Declaração de disponibilidade; (ANEXO VII).

Leia-se:

4.3. São documentos cumulativamente necessários à comprovação das informações prestadas no ato de inscrição:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) CPF;
- c) Carteira de identidade;
- d) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
- e) Certidão de quitação eleitoral;
- f) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
- g) Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, Art. 138 ou Carteira de Marinheiro Fluvial auxiliar de convés, para o cargo de Motorista;
- h) Comprovante de residência atualizado, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, no nome do(a) candidato(a);
- i) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (para as funções de nível fundamental);
- j) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou (para as funções de nível médio), certificação nacional de proficiência;
- k) Certificado(s) de cursos de capacitação;
- l) Diploma de Ensino Superior ou Certidão de Colação de Grau (para as funções de nível superior) com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua emissão;
- m) Certificado, Diploma ou documento equivalente referente à conclusão das pós-graduações informadas;
- n) Atestado médico de sanidade física e mental para o exercício da função e, no caso de candidato PcD, este atestado deve informar o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), em todos os casos os documentos devem ser expedidos nos últimos 12 (doze) meses;
- o) Certidão de antecedente criminal da Polícia Federal e da Polícia Civil;
- p) Certidão negativa das Justiças Estadual, Militar e Federal, expedidas no máximo nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada neste Edital e dentro do prazo de validade específicos destas;
- q) Declaração de que o(a) candidato(a) está regular no respectivo Conselho de Classe, quando exigida para o exercício profissional;
- r) Declaração de acumulação de cargos; (ANEXO VI);

s) Declaração de disponibilidade; (ANEXO VII).

Onde se lê:

4.6 Para disciplinar a entrega de documentação comprobatória dos candidatos convocados nesta fase do PSS 01/2019 SEMEC/FUNBOSQUE, fica estabelecido o cronograma constante no ANEXO IX, que deverá ser cumprido pelos candidatos, de acordo com a letra inicial do seu nome.

Leia-se:

4.6 Para disciplinar a entrega de documentação comprobatória dos candidatos convocados nesta fase do PSS 01/2019-SEMEC, fica estabelecido o cronograma constante no ANEXO II, que deverá ser cumprido pelos candidatos, de acordo com a letra inicial do seu nome.

3 - DA ELIMINAÇÃO

Onde se lê:

6.3. Os critérios de pontuação serão os previstos no ANEXO II deste Edital.

Leia-se:

6.3. Os critérios de pontuação serão os previstos no ANEXO IV deste Edital.

4 – No Anexo II: CRONOGRAMA DE ETAPAS

Onde se lê:

ATIVIDADES	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	www.belem.pa.gov.br	14/01/2019
Período de Inscrições – Primeira Fase.	www.belem.pa.gov.br	16/01/2019 à 20/01/2019
Resultado preliminar	www.belem.pa.gov.br	21/01/2019
Período para interposição de Recurso	Travessa Padre Eutíquio nº 1900, Batista Campos, município de Belém - Pará, CEP 66.025.230, no horário das 08 às 17 horas	22/01/2019
Resultado da análise de Recurso	www.belem.pa.gov.br	25/01/2019
Entrega da documentação comprobatória, com análise e entrevista dos candidatos que se classificarem no total de duas vezes do numero de vagas para cada função, respeitando os empates	Travessa Padre Eutíquio nº 1900, Batista Campos, município de Belém - Pará, CEP 66.025.230, no horário das 08 às 17 horas	28/01/2019 à 31/01/2019
Resultado preliminar da análise documental	www.belem.pa.gov.br	04/02/2019
Período para interposição de Recurso	Travessa Padre Eutíquio nº 1900, Batista Campos, município de Belém - Pará, CEP 66.025.230, no horário das 08 às 17 horas	05/02/2019
Resultado da análise de Recurso	www.belem.pa.gov.br	07/02/2019
Resultado preliminar	www.belem.pa.gov.br	08/02/2019
Entrevista	Travessa Padre Eutíquio nº 1900, Batista Campos, município de Belém - Pará, CEP 66.025.230, no horário das 08 às 17 horas	11/02/2019 à 15/02/2019
Resultado preliminar	www.belem.pa.gov.br	18/02/2019
Período para interposição de Recurso	www.belem.pa.gov.br	19/02/2019

Resultado Final	www.belem.pa.gov.br	21/02/2019
Homologação e Publicação do Resultado	www.belem.pa.gov.br	25/02/2019

Leia-se:

ATIVIDADES	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	www.belem.pa.gov.br	14/01/2019
Período de Inscrições – Primeira Fase	www.belem.pa.gov.br	16/01/2019 à 20/01/2019
Resultado preliminar	www.belem.pa.gov.br	21/01/2019
Período para interposição de Recurso	Travessa Padre Eutíquio nº 1900, Batista Campos, município de Belém - Pará, CEP 66.025.230, no horário das 08 às 17 horas	22/01/2019
Resultado da análise de Recurso	www.belem.pa.gov.br	25/01/2019
Entrega da documentação comprobatória dos candidatos que se classificarem no total de duas vezes o numero de vagas para cada função, respeitando os empates	Travessa Padre Eutíquio nº 1900, Batista Campos, município de Belém - Pará, CEP 66.025.230, no horário das 08 às 17 horas	28/01/2019 à 31/01/2019
Resultado preliminar da análise documental	www.belem.pa.gov.br	04/02/2019
Período para interposição de Recurso	Travessa Padre Eutíquio nº 1900, Batista Campos, município de Belém - Pará, CEP 66.025.230, no horário das 08 às 17 horas	05/02/2019
Resultado da análise de Recurso	www.belem.pa.gov.br	07/02/2019
Resultado preliminar	www.belem.pa.gov.br	08/02/2019

Entrevista	Travessa Padre Eutíquio nº 1900, Batista Campos, município de Belém - Pará, CEP 66.025.230, no horário das 08 às 17 horas	11/02/2019 à 15/02/2019
Resultado preliminar	www.belem.pa.gov.br	18/02/2019
Período para interposição de Recurso	www.belem.pa.gov.br	19/02/2019
Resultado Final	www.belem.pa.gov.br	21/02/2019
Homologação e Publicação do Resultado	www.belem.pa.gov.br	25/02/2019

5 - No Anexo III: DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS PARA AS FUNÇÕES

Onde se lê:

MOTORISTA	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou materiais; manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; efetuar conserto de emergência nos veículos que dirige e submeter o mesmo à revisão periódica; informar ao mecânico, quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; comunicar à autoridade que estiver subordinado qualquer anormalidade que porventura o veículo apresente; executar atribuições correlatas.
-----------	----------------------------------	--

Leia-se:

MOTORISTA	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, ART. 138 OU CARTEIRA DE	Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou materiais; manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; efetuar conserto de emergência nos veículos que dirige e submeter o mesmo à revisão periódica; informar ao mecânico, quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; comunicar à autoridade que estiver subordinado qualquer anormalidade que porventura o veículo apresente; executar atribuições correlatas.
-----------	---	--

	MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE CONVÉS	
--	--	--

6 - No Anexo IV: CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR

Onde se lê:

A) FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

FORMAÇÃO	REQUISITO	FORMAÇÃO
Graduação	Diploma de curso de graduação de nível superior que habilite o candidato para o exercício profissional da função concorrida, ou certificado de colação de grau com validade máxima de 120 dias, expedidos por Instituição de Ensino Superior e curso em funcionamento regular perante o órgão competente.	1 Pontos
Especialização	Certificado de curso de pós-graduação – especialização - na área de atuação do candidato, com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo órgão competente.	2 pontos
Mestrado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de mestrado na área de atuação do candidato, expedido por Instituição de Ensino Superior e programa em funcionamento regular perante os órgãos competentes.	3 pontos
Doutorado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de doutorado, na área de atuação do candidato, expedido por Instituição de Ensino Superior e programa em funcionamento regular perante os	4 pontos

	órgãos competentes.	
MÁXIMO		10 pontos

C) FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Ensino Fundamental	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, ou equivalente, expedido por Instituição de Ensino em funcionamento regular perante o órgão competente, acrescido de histórico escolar.	10 pontos
MÁXIMO		10 PONTOS

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – máximo de 10 pontos.

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Curso de Capacitação	Certificado de conclusão de Curso de Capacitação, expedido por instituição de ensino em funcionamento regular perante os órgãos do respectivo sistema de ensino ou por Secretarias de Educação, na área de atuação pretendida pelo candidato ou na área de informática. Não serão considerados, para fins de pontuação, os certificados obtidos em cursos de Pós-Graduação, considerados neste Edital para fins de escolaridade em relação às funções de nível superior.	01(um) ponto para cada 40(quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 (dez) pontos.
MÁXIMO		10 PONTOS

II.1 – NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL.

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
-----------------	------------------	------------------

Tempo de serviço	Na Administração Pública direta ou indireta	Ou atestado/certidão de tempo de serviço, emitido por órgão público que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre.	01(um) ponto por ano completo, até o máximo de 06(seis) pontos.
	No Setor Privado	Documento CTPS ou Declaração ou certidão de tempo de serviço em que conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie de serviço praticado e as atividades desenvolvidas ou Contrato de prestação de serviços, acrescido da declaração do contratante, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), que comprovem a experiência profissional na área ou função a que concorre.	01(um) ponto por ano completo, até o máximo de 04(quatro) pontos.
MÁXIMO			10 PONTOS

Leia-se:

A) FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Ensino Fundamental	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, ou equivalente, expedido por Instituição de Ensino em funcionamento regular perante o órgão competente, acrescido de histórico escolar.	10 pontos
MÁXIMO		10 PONTOS

B) FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Ensino Médio	Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, expedido por Instituição de Ensino em funcionamento regular perante o órgão competente, acrescido de histórico escolar.	5 pontos
Curso Técnico de Nível Médio	Diploma de conclusão de Curso Técnico de nível médio integrante dos eixos profissionais que possuem afinidade com a área de atuação do candidato, nos termos definidos pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, publicado pelo MEC (2016), expedido por Instituição de Ensino em funcionamento regular perante o órgão competente.	5 pontos
MÁXIMO		10 PONTOS

C) FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

FORMAÇÃO	REQUISITO	FORMAÇÃO
Graduação	Diploma de curso de graduação de nível superior que habilite o candidato para o exercício profissional da função concorrida, ou certificado de colação de grau com validade máxima de 120 dias, expedidos por Instituição de Ensino Superior e curso em funcionamento regular perante o órgão competente.	1 Pontos
Especialização	Certificado de curso de pós-graduação – especialização - na área de atuação do candidato, com carga horária igual ou superior a 360 horas,	2 pontos

	expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo órgão competente.	
Mestrado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de mestrado na área de atuação do candidato, expedido por Instituição de Ensino Superior e programa em funcionamento regular perante os órgãos competentes.	3 pontos
Doutorado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de doutorado, na área de atuação do candidato, expedido por Instituição de Ensino Superior e programa em funcionamento regular perante os órgãos competentes.	4 pontos
MÁXIMO		10 pontos

D) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – máximo de 10 pontos.

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Curso de Capacitação	Certificado de conclusão de Curso de Capacitação, expedido por instituição de ensino em funcionamento regular perante os órgãos do respectivo sistema de ensino ou por Secretarias de Educação, na área de atuação pretendida pelo candidato ou na área de informática. Não serão considerados, para fins de pontuação, os certificados obtidos em cursos de Pós-Graduação, considerados neste Edital para fins de escolaridade em relação às funções de nível superior.	01(um) ponto para cada 40(quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 (dez) pontos.
MÁXIMO		10 PONTOS

E) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR).

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO
Tempo de Serviço	Na Administração Pública direta ou indireta	Ou atestado/certidão de tempo de serviço, emitido por órgão público que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre.	01(um) ponto por ano completo, até o máximo de 06(seis) pontos.
	No Setor Privado	Documento CTPS ou Declaração ou certidão de tempo de serviço em que conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie de serviço praticado e as atividades desenvolvidas ou Contrato de prestação de serviços, acrescido da declaração do contratante, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), que comprovem a experiência profissional na área ou função a que concorre.	01(um) ponto por ano completo, até o máximo de 04(quatro) pontos.
MÁXIMO			10 PONTOS

7 - DA CLASSIFICAÇÃO:

Onde se lê:

8.1. Será considerado(a) CLASSIFICADO(A) no PSS 001/2019 - SEMEC, o(a) candidato(a) classificado(a) nos termos do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo EDITAL Nº 001/2019 – PMB/SEMEC.

Leia-se:

8.1. Será considerado CLASSIFICADO no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que, tendo sua inscrição HABILITADA na Primeira Fase, for classificado nas demais fases.

8.2 A nota final do candidato neste Processo Seletivo Simplificado será resultante da somatória dos pontos obtidos na análise comprovada do currículo e na entrevista.

8.3 A classificação final do candidato neste Processo Seletivo Simplificado será apresentada na ordem decrescente de pontuação.

8.4. Ocorrendo igualdade na nota de classificação entre 2 (dois) ou mais candidatos, o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos critérios seguintes em favor do candidato que:

a) For mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso);

b) Obter maior pontuação na fase de análise curricular;

c) Obter maior pontuação no item referente à experiência profissional na função que concorre;

d) possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento, contados até a data da publicação deste edital.

8.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Educação, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município e integralmente no sítio www.belem.pa.gov.br.

8.6. No período e local definidos no instrumento convocatório a ser oportunamente publicado, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios solicitados.

Belém, 18 de janeiro de 2019.

Maria do Perpétuo Socorro Figueiredo de Aquino Coutinho
Secretária Municipal de Educação.